



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

DECRETO Nº 10.316 DE 10 DE JULHO DE 2017.

Abre Processo Administrativo para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 69 , da Lei Orgânica do Município de Abadia dos Dourados e,

Considerando o processo licitatório nº 061/2015, inerente a inexibilidade nº 02/2015;

Considerando a contratação do escritório de Advocacia Costa Neves Sociedade de Advogados, para prestação de serviços na área do Direito Tributário em outubro de 2015;

Considerando que o contrato firmado no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para recuperação de supostas pagas indevidamente a título de contribuições previdenciárias;

Considerando a decisão da receita de considerar indevidas as compensações efetivadas;

Considerando que o contratado não interpôs recurso administrativo e outras medidas acaso necessárias para a defesa do município;

Considerando que já existe investigação da Polícia Federal sobre as contratações da espécie firmadas com vários municípios da região;

Considerando o risco de bloqueio de recursos federais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a abertura de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades na contratação e execução do mencionado contrato.

Art. 2º - Ficam designados os servidores, Osmênia Ramos Silveira, matrícula nº 463, Eliane de Moura Ramos, matrícula nº 998 e Luciano Garcia de Resende, matrícula nº 600, sob a presidência do primeiro, 5 para o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período se necessário, para a apuração dos fatos.

Art. 3º - A comissão será assessorada pelos advogados contratados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Abadia dos Dourados- MG, 10 de julho de 2017.


WANDERLEI LEMES SANTOS